



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 000008/2020

TOMADA DE PREÇO 000002/2020

O Município de Perdigoão/MG torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2020, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 000002/2020 (Processo autuado sob o nº 000008/2020), **TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço da Ampliação do Galpão de Alimentação do Centro de Convenções Deputado Jaime Martins do Espírito Santo Município de Perdigoão MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes, e anexos deste edital, e dos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço da Ampliação do Galpão de Alimentação do Centro de Convenções Deputado Jaime Martins do Espírito Santo Município de Perdigoão MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

1.1.1- Execução de Ampliação do Galpão de Alimentação do Centro de Convenções Deputado Jaime Martins do Espírito Santo Município de Perdigoão MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes. (Conforme Memorial Descritivo - Anexo VIII)

Valor Global Máximo: R\$ 236.204.32 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Observações:

*** O prazo previsto no cronograma de execução, não podendo exceder a 90 (Noventa) dias após a emissão da ordem de serviços. O pagamento será realizado conforme cronograma, estando sempre condicionada a aferição dos serviços devidamente executados.**

1.2 - ANEXOS DESSE EDITAL



- 1.2.1 – Projeto Básico (Anexo I);
- 1.2.2 - Modelo de Recibo de Edital de Tomada de Preço (Anexo II);
- 1.2.3 - Minuta de Contrato (Anexo III);
- 1.2.4 - Modelo de Termo de Desistência Interposição Recurso (Anexo IV);
- 1.2.5 - Modelo de Proposta Comercial (Anexo V);
- 1.2.6 - Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo VI);
- 1.2.7 - Modelo de Certificado de Visita Técnica (Anexo VII);
- 1.2.8 - Memorial Descritivo (Anexo VIII);
- 1.2.9 - Memória de Cálculo (Anexo IX);
- 1.2.10 - Projetos (Anexo X);
- 1.2.11 - Cronograma Físico-Financeiro (Anexo XI);
- 1.2.12 - Planilha Orçamentária (Anexo XII).

CLAÚSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, devidamente cadastradas no município de Perdigoão/MG até **03 (Três) dias úteis anteriores à data do recebimento das propostas.**

2.1.1 Para participarem desta licitação será necessário que as empresas interessadas apresentem o CRC, dentro da validade, expedido pela Prefeitura de Perdigoão na data de abertura dos envelopes de “Documentação” desta licitação.

2.1.2 Para condição de habilitação a empresa deverá apresentar uma garantia correspondente a 1% do valor estimado, dentro das condições previstas na lei 8666/93. A garantia para participação, deverá ser protocolada até o dia 18 de fevereiro de 2020, no setor de licitações da prefeitura municipal de Perdigoão.

2.2 - Para conhecimento dos interessados, as cópias deste instrumento poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Santa Rita, 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, no horário das 11h30min às 16h00min ou no site: www.perdigao.mg.gov.br.

CADASTRO DO CRC

2.3 - Para participar desta licitação todas as licitantes deverão estar cadastradas e validado o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão/MG.

2.3.01 - Cédula de identidade do sócio administrador em se tratando de empresa por cotas de responsabilidade limitada, do proprietário, no caso de empresa individual.



Nos casos de S/A, cédula de identidade dos administradores acompanhada de cópia de publicação da ata de eleição

2.3.02 - Registro no Cartório competente, no caso de empresa individual;

2.3.03 - Ato constitutivo ou última alteração do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, cópias das devidas publicações.

2.3.04 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente na atividade específica desta licitação.

2.3.05 - Prova de inscrição no CNPJ;

2.3.06 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.3.07 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

2.3.08 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

2.3.09 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

2.3.10 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;

2.3.11 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Foro da Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 60 dias da emissão da certidão;

Para as empresas já **possuem o CRC**, com validade de 12 (Doze) meses, até a data da licitação **deverá conter os documentos dentro de seus respectivos prazos de validade**, para a comprovação da legitimidade.

VISITAS TÉCNICAS

2.4 - As Visitas Técnicas se darão sob agendamento, no período de 10, 11 e 12 de fevereiro de 2020, devendo ser agendadas com antecedência pelo telefone (37) 99916-7667 ou na sede da Prefeitura das 11:30 às 15:30 horas, para conhecimento das condições e do local da obra a ser executada, ocasião em que serão fornecidos os Certificados de Visita Técnica (ANEXO VII), documento a ser incluído no envelope 01 "Documentação".

2.4.1 - A visita técnica terá por finalidade:

2.4.1.1 - Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como os demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas e futura execução do objeto.



2.5 - Os envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” deverão ser apresentados até às **08h:30min do dia 18 de fevereiro de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdigoão: Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP nº 35.545-000.

2.5.1 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão a inabilitação ou desclassificação da licitante.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena **ATÉ A DATA FIXADA PARA ABERTURA do envelope “Documentação”** em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por funcionário designado pela comissão de licitação. A falta de algum documento ou qualquer problema que o torna inválido será de inteira responsabilidade da empresa, sendo motivo de desclassificação do participante:

APRESENTAR NO DIA 18/02/2020 TODOS OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE CRC.

3.1.1 - DOCUMENTO DA CRC:

3.1.1.1 - Para participar desta licitação todas as licitantes deverão estar cadastradas e validado o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão/MG.

3.1.1.1.1 - Cédula de identidade do sócio administrador em se tratando de empresa por cotas de responsabilidade limitada, do proprietário, no caso de empresa individual. Nos casos de S/A, cédula de identidade dos administradores acompanhada de cópia de publicação da ata de eleição (Observação: O sócio que não estiver presente deverá autenticar o documento ou trazer o documento original para a sua validação por um agente público).

3.1.1.1.2 - Registro no Cartório competente, no caso de empresa individual;

3.1.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.1.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente na atividade específica desta licitação.

3.1.1.1.5 - Prova de inscrição no CNPJ;

3.1.1.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____
_____, com sede _____, (endereço completo) por
intermédio de seu Representante legal, para fins da Tomada de preço nº 000002/2020,
DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____/_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

3.1.1.3 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3.1.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- 3.1.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao presidente da CPL;
- 3.1.1.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação;
- 3.1.1.7 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000008/2020, TOMADA DE PREÇO Nº: 000002/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000008/2020, TOMADA DE PREÇO Nº: 000002/2020.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

3.1.1.7 – Declarações facultativas os Anexos I, III, V;

3.1.1.8 – Apresentação do CRC autenticado ou a ser autenticado durante a sessão;

3.1.1.9 – Apresentação da garantia correspondente a 1% do valor estimado.

3.1.2 - **Regularidade Fiscal**

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes - Estadual ou Municipal, **vedado** apresentação de Alvará, CND's e impressão do Sintegra.

3.1.2.2 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.1.2.3 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

3.1.2.4 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;

3.1.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;

Observação: Os documentos para fins de regularidade fiscal que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias.

3.1.3 - **Qualificação Técnica**

3.1.3.1 - Declarações:



DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, objeto da licitação, na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2020.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000008/2020, TOMADA DE PREÇO Nº: 000002/2020.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

- 3.1.3.2 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, **da empresa** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados;
- 3.1.3.3 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, **dos responsáveis técnicos da mesma** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados;
- 3.1.3.4 - Apresentação de pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico** designado para execução da obra, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo os itens relevantes do objeto, devidamente cancelado pela entidade competente.
- 3.1.3.5 - Apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pelo responsável técnico do Município de Perdigoão/MG ou declaração de dispensa de visita e vistoria técnica emitida pela empresa, certificando que tomou conhecimento



de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

PROCESSO LICITATORIO Nº: 0000008/2020

TOMADA DE PREÇO Nº: 000002/2020

Eu (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa
....., sediada à, telefone, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO**
visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim
que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que,
ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em
virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do
Processo Licitatório nº: 000008/2020, Tomada de Preço nº: 000002/2020.

DECLARO, ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo
com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o
compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório
referente ao Processo Licitatório nº: 000008/2020, Tomada de Preço nº: 000002/2020, sem
quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos
quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado
utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo
qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2020

Nome e assinatura do representante legal da licitante

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica.

3.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

3.1.4.1 - **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da
Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através
do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 60 dias da
emissão da certidão;

3.1.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,
apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e
regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Contabilidade - CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:



Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.1.5 - Para conhecimento dos interessados, cópias deste instrumento poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, no horário das 11h30min às 16h00min ou nos sites: www.perdigao.mg.gov.br.

3.1.6 - Os envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**" deverão ser apresentados até às 08:30min do dia 18 de fevereiro de 2020, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdigoão Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG.

CLÁUSULA 4ª - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS



4.1 - Os envelopes de Documentação e Proposta deverão ser apresentados de forma indevassável e lacrados, distintos, numerados “01 - Documentação” e “02 - Propostas” e rubricados em toda a sua extensão de fechamento.

4.1.1 - Envelope Número 01 - Documentação, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 01 - “ DOCUMENTAÇÃO ” PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 000002/2020 PROPONENTE: _____ CNPJ: _____

4.1.2 - Envelope Número 02 - Proposta, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 02 - “ PROPOSTA ” PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 000002/2020 PROPONENTE: _____ CNPJ: _____

CLÁUSULA 5ª - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os documentos de quaisquer dos invólucros deverão ser apresentados em única via, **DIGITADA** serão rubricados e assinados pelos representantes legais das proponentes e não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **anexo V**.

5.2 - A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:

5.2.1 - Descrição do objeto indicado;

5.2.2 - Indicação do preço **GLOBAL** da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório da planilha;

5.2.3 - **Apresentação da Planilha Orçamentária** referente a todos os serviços a serem executados e o material a ser utilizado, preenchidas as colunas de unidade, quantidade, preço unitário, preço total.



5.2.4 - **O VALOR DA OBRA É GLOBAL** e contempla todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto, e não haverá aditivos dos valores da proposta apresentada.

5.3 - Apresentação de **Cronograma físico-financeiro**.

5.3.1 - Considerar-se-á preço excessivo aquele superior a R\$ 236.204,32 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), para o valor Global, observados os valores máximos para todos os itens da planilha orçamentária, sendo este o limite estabelecido na consonância do Art. 48, § 1º, b da Lei 8666/93 e suas modificações posteriores.

5.3.2 - Indicação do **prazo para execução dos serviços, que não deverá ser superior a 90 (Noventa) dias corridos**, conforme cronograma físico/financeiro, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal.

5.3.3 - A Proposta de Preço, redigida em português, digitada e com o preço por empreitada por preço global, a moeda em Real (R\$), que deverá ser apresentada em original e datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, contendo razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, data de validade não inferior a 60 (Sessenta) dias, além de datada e assinada pelo representante legal da Licitante.

5.3.3.1 - A **Proposta deverá estar instruída com apresentação de BDI** de forma detalhada, admitindo-se em composição exclusivamente os seguintes itens: *garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro*. Atendendo ao Acórdão 262/2013 (TCU).

5.3.4 - A **Planilha Orçamentária** apresentada pela Licitante deverá vir assinada pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua Carteira Profissional - CREA ou CAU.

5.3.5 - A Licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas especificações, plantas e tudo o que integrar a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Prefeitura Municipal de Perdigoão.

5.3.6 - Com o recebimento dos envelopes 01 "Documentação" e 02 "Proposta", a Prefeitura entenderá que todos os prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

CLÁUSULA 6ª - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, não se responsabilizará por envelopes 01 "Documentação" e 02 "Proposta" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso ao Setor de Licitação e que por isso, não cheguem na data e horário previstos neste instrumento convocatório.



- 6.1.1 - Abertura dos Envelopes de número 01 - Habilitação e, julgado este, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço;
- 6.1.2 - Caso venha a ser apresentado recurso pela inabilitação de quaisquer licitantes a Comissão de Licitação marcará nova data para julgamento das propostas de preço;
- 6.1.3 - No caso do anterior, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço, ficarão depositados sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 - A Licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, deverá apresentar correspondência credenciando seu representante, conforme Modelo Anexo VI.

CLÁUSULA 7ª - DO JULGAMENTO

7.1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante **MENOR PREÇO - GLOBAL**, desde que observadas as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- 7.2.1 - **Não atenda aos requisitos deste Edital;**
- 7.2.2 - Apresente **preço global simbólico, valor zero**, ou manifestadamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do Art. 44, § 3º e Art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;
- 7.2.3 - Que contenha em seu texto **rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento.**
- 7.2.4 - Que apresentem valores superiores aos limites apresentados nos itens da planilha orçamentária, bem como do valor global proposto.

7.3 - **Prevalecerá o preço expresso em extenso**, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismo.

CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - O contrato a ser firmado com a Licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

8.2 - O contrato firmado com a Prefeitura, não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização DO CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;



8.3 - Será de inteira responsabilidade DA CONTRATADA, quaisquer situações de risco que porventura vierem a acontecer aos seus empregados e/ou a terceiros;

8.4 - O prazo máximo para execução e de entrega dos serviços é de 90 (Noventa) dias corridos, a contar da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal;

8.5 - **A Contratada obriga-se a apresentar, em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de inscrição da Obra junto ao INSS.**

CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - Após a homologação do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e assinatura do contrato, será expedida Ordem de Serviço, pela Administração Municipal.

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, serão executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo às normas da ABNT, e outras pertinentes ao ramo.

9.3 - Será de inteira responsabilidade da Contratada a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução do objeto licitado.

9.4 - Todo o material a ser empregado na realização dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser novo, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

9.5 - Será exigido da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, via em original até 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato as ART referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

10.1 - Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, observados os Art's. 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 - Fica designado, pela Administração Municipal, um funcionário público do Setor da Engenharia, para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal.

10.3 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA 11 - DO PREÇO

11.1 - Os preços contratuais serão os constantes da proposta.

11.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços, objeto do presente instrumento, é irrealizável em período inferior a 1 (Um) ano e inclui material, mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.



11.3 - Os preços propostos deverão levar em consideração o que consta da Cláusula 5ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 12 - DO PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro e fiscalização e liberação pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

12.2 - As medições devem observar os preços unitários constantes da planilha orçamentária, levando-se em conta o avanço fiscal real dos serviços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada que houver sido aprovado pela Prefeitura.

12.3 - O Setor de Engenharia verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução, por intermédio do Responsável Técnico indicado no item 10.2.

12.4 - O Setor de Engenharia deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.

12.5 - Os pagamentos somente serão efetuados depois de cumpridos os itens acima.

12.6 - Os pagamentos serão realizados após o cumprimento integral das exigências desta cláusula, no prazo de até 15 (Quinze) dias da liberação pelo Setor de Engenharia.

12.7 - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	309	1.00.00

CLÁUSULA 14 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos art's. 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 - Os serviços serão recebidos, pela Administração Municipal, depois de concluídos com fiel observância das disposições edilícias e contratuais.

CLÁUSULA 15 - DOS PRAZOS



15.1 - A Licitante vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação feita pela Administração Municipal.

15.2 - O contrato, resultado da presente licitação, conterà cláusulas de rescisão independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art's. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

16.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

16.2.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

16.2.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

16.2.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

CLÁUSULA 17 - DOS RECURSOS

17.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

17.2 - As **ocorrências** havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços **serão registradas em ata**, que será **assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos representantes presentes das licitantes**.

17.3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço constante na cláusula 2ª deste Edital.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A Administração Municipal reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Edital e no Contrato.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

18.2 - Fica reservado a Prefeitura o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

18.3 - Se a firma considerada vencedora deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar-se por revogar a licitação, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Prefeitura Municipal no endereço constante do item “2.2” deste Edital.

Perdigoão/MG, 03 de fevereiro de 2020.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal

Júlio Dimas Tavares de Souza
Presidente da CPL



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DEPUTADO JAIME MARTINS DO ESPIRITO SANTO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTES OBJETOS DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

JUSTIFICATIVA:

A execução do objeto desta licitação, ou seja, a ampliação do Galpão do Parque de Exposição Deputado Jaime Martins do Espírito Santo do município de Perdigoão, proporcionará melhorias de infraestrutura, oferecendo melhor qualidade para os munícipes e proporcionar maior conforto aos usuários que frequentam o espaço em eventos e festas que o município oferece a população.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
00001	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DA AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DEPUTADO JAIME MARTINS DO ESPIRITO SANTO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO MG	SERVIÇO	00001	<ul style="list-style-type: none">•SERVIÇO PRELIMINARES•FUNDAÇÃO•ARRIMO•SUPERESTRUTURA•ALVENARIA•ESQUADRIAS METÁLICAS•VIDRO•REVESTIMENTO•PINTURA•COBERTURA METÁLICA•PISOS•DIVISÓRIAS•INSTALAÇÕES ELÉTRICAS•INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS



DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de acordo com projetos e memoriais em anexos no edital, por meio da execução de obra com 3 (Três) etapas a serem executadas no prazo máximo de 3 (Três) meses, na forma do previsto no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao edital, sendo o pagamento realizado após a aprovação das medições pelo responsável técnico do Setor de Engenharia Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor empreitada - Global que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, Newton José das Chagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotação nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	309	1.00.00

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declarações;
- Prova de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- Prova de registro ou inscrição, dos responsáveis técnicos da mesma na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- Apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico designado para execução da obra;
- Apresentação do Atestado de Visita Técnica ou declaração de dispensa de visita e vistoria técnica emitida pela empresa;

RESULTADO FINAL

A empresa vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação e caso a mesma deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pela



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

A obra terá duração de um período de 02 meses a partir da ordem de serviço e terá um prazo de execução das obras é de 5 (Cinco) dias. Após 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato, deverá apresentar em via original as ART referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

Não haverá aditivos dos valores da proposta apresentada durante sessão, não dando direito a nenhum reajuste.

A licitação, acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2020, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Perdigoão/MG, 03 de fevereiro de 2020.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal de Perdigoão/MG

Tony Alonso Silva
Engenheiro Civil
CREA/MG: 90.183/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE RECIBO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº: 000008/2020

TOMADA DE PREÇO Nº: 000002/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço da Ampliação do Galpão de Alimentação do Centro de Convenções Deputado Jaime Martins do Espírito Santo Município de Perdigoão MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, o edital referente à Tomada de Preço nº: 000002/2020, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela administração cujo período de visita técnica é de 10, 11 e 12 de fevereiro de 2020 e a sessão para apresentação dos documentos e propostas se dará, às 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em ____/____/____.

(Assinatura)
(Identificação e carimbo)



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2020

CLÁUSULA I - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1.1 São partes contratantes o **Município de Perdigoão**, inscrito no CNPJ Nº 18.301.051/0001-19, localizado na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gilmar Teodoro de São José**, inscrito no CPF nº 228.611.736-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, profissão, estado civil, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX, ora em diante denominada **CONTRATADA**.

1.2 O presente contrato tem por fundamento a Tomada de Preço nº: 000002/2020, realizada no dia 18/02/2020, homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Teodoro de São José, conforme despacho constante do Processo Licitatório nº: 000008/2020.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO CONTRATO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

2.1 O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço da Ampliação do Galpão de Alimentação do Centro de Convenções Deputado Jaime Martins do Espírito Santo Município de Perdigoão MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

2.2 - Aplica-se a execução do objeto do presente contrato e, em especial aos casos omissos, a Lei federal nº 8.666/93, as normas e princípios aplicáveis à administração Pública, e, supletivamente, as normas e princípios determinados no Código Civil Brasileiro para contratos.

2.3 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição: o Edital do Processo Licitatório nº: 000008/2020; o Memorial Descritivo; o Memorial de Cálculo; os Projetos; o Cronograma Físico-Financeiro; a Planilha Orçamentária; o Projeto Básico/Executivo.

2.4 - A **CONTRATADA** executará a obra objeto deste contrato sob o regime de **Empreitada Global**.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, MEDIÇÕES, REAJUSTAMENTO, PAGAMENTO, CORREÇÃO MONETÁRIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos trabalhos executados, uma vez integralmente concluídos, conforme especificação constante do projeto de engenharia e cronograma físico/financeiro o valor global de R\$ XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1 - O preço contratual é inalterável e irrevogável em período inferior a 1 (Um) ano, constituindo todos os serviços e materiais necessários conforme proposta comercial para a perfeita execução e finalidade do objeto. O pagamento será em parcelas conforme as medições pela completa e perfeita execução dos trabalhos.

3.1.2 - A **CONTRATADA** não terá direito ao pagamento de trabalhos que executar sem prévia ordem ou autorização escrita, trabalhos refeitos por vícios na execução, nem em qualquer hipótese por pessoal ou equipamento paralisado.

3.2 - O fornecimento de matérias e os serviços e obras que compõe o objeto deste edital serão medidos através de acompanhamento físico e levantamento do quantitativo em campo, bem como da qualidade dos mesmos, sendo contabilizados e somados a cada período de 30 dias ou quando se fizer necessário, parcialmente a critério do Município.

a) Caso a fiscalização observe que os materiais, serviços e obras não apresentam a qualidade especificada, defeitos ou vícios de fabricação ou construtivos, poderá glosar, solicitar a substituição ou interromper e execução temporária dos serviços até que eles venham a ser corrigidos pelo contratado. Os materiais, serviços e obras que estiverem sob suspensão não serão apropriados nos relatórios de medição até que a empresa contratada efetue a substituição ou correção;

b) A substituição ou correção de defeitos ou vícios construtivos ou de fornecimento será de integral responsabilidade da contratada.

c) A qualidade dos produtos aplicados na obra, necessariamente, tem que atender ao padrão de qualidade da Secretaria Municipal de Obras.

3.3 - Os recursos destinatários a obra objeto desta licitação do dotação orçamentária nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	309	1.00.00

3.4 Serão realizadas medições dos serviços executados e materiais empregados para apresentação no Departamento de Engenharia. Depois de aprovada a medição, será encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, para aprovação da Nota fiscal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal correspondente à medição;

b) Ofício do município de Perdigoão solicitando o pagamento de nota fiscal;

c) **Cópias** dos comprovantes de recolhimento, pelo contratado, dos encargos sociais devidos ao INSS (GPS) e FGTS (GFIP), vinculadas à matrícula CEI da obras e ISS;



d) Declaração firmada pelo contador e responsável técnico da empresa atestando que os declarados estão regularmente contabilizados, relativos ao mês da efetiva prestação de serviços.

3.5. Os pagamentos das medições serão realizados no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das documentações relacionados neste edital.

CLÁUSULA IV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida prestação de garantia de execução da obra no importe de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritura, mediante registro em sistemas centralizados de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo ministério da fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

4.2 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em noventa dias da data do recebimento definitivo da obra.

4.3 - A garantia da participação será considerada para fins de garantia de execução.

4.4 - Caso o contratado opte por garantia na modalidade títulos da dívida pública, sua admissão fica condicionada à aferição pela comissão de Licitações da veracidade e valor do título apresentado. Verificada a imprestabilidade do título apresentado ou a desconformidade com os valores indicados, o contratado perderá o direito a adjudicação e homologação do objeto deste certame, sujeitando-se ao pagamento de multa de valor igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA V - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

5.1 O prazo de execução das obras é estabelecido em 90 (Noventa) dias, contados a partir do dia subsequente ao da entrega, pelo Município, da ordem de serviços na forma do cronograma apresentado pela CONTRATADA em sua proposta.

5.1.1 O prazo para início da execução das obras é de 5 (Cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6.1 O presente contrato poderá ser alterado, observando disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber a sua validade.

CLÁUSULA VII - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada um funcionário da Prefeitura do Setor de Engenharia, nomeado para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, especialmente designado, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** executar a obra em estrito atendimento às determinações do edital e, além disso:

8.1.1 Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada;

8.1.2 Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;

8.1.3 Permitir e facilitar a fiscalização pelo Município;

8.1.4 Providenciar a colocação de placas;

8.1.5 Informar à fiscalização do Município a ocorrência de quais atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas;

8.1.6 Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;

8.1.7 Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;

8.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG ou CAU/MG;

8.1.9 Manter atualizado, o **Diário de Obra**, que deverá ser preenchido, mantido em local disponível das obras ou serviços, e fornecido à Prefeitura Municipal de Perdigoão uma via juntamente com as medições realizadas;

8.1.10 Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Perdigoão e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;



8.1.11 Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusivos, a aprovação das licenças necessárias a sua execução da obra;

8.1.12 Encaminhar ao Município, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/MG ou CAU/MG;

8.1.13 Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização;

8.1.14 Manter a frente dos trabalhos, Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à fiscalização do Município, durante toda a jornada diária de trabalho;

8.1.15 Retirar ou substituir, no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização, anotando o fato no Diário de Obra;

8.1.16 Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

8.1.17 Será exigido da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, via em original até 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato as ART referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

8.2 - É responsabilidade do **CONTRATANTE** fiscalizar a execução da obra em estrito atendimento às determinações do edital e também:

8.2.1 Realizar as medições e encaminhá-las;

8.2.2 Realizar os pagamentos na forma do edital.

CLÁUSULA IX - DA SINALIZAÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** se obriga a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de acordo com a Norma Técnica, e conforme estabelece o art. 88, parágrafo único, e o art. 95, § 1º do CTB e a Resolução nº 561/15 do CONTRAM, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

CLÁUSULA X - DA NOVAÇÃO

10.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Município, na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO



11.1 A obra objeto do contrato será recebida pelo Município, provisoriamente e definitivamente, nos termos do artigo 73, inciso I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A critério exclusivo do Município e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, do Prefeito Municipal, a **CONTRATADA** poderá, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

13.2 - As penalidades Contratuais serão: a advertência; a multa; a perda da garantia; a rescisão do Contrato; a perda do direito à Declaração de idoneidade; o impedimento de contratar com a administração por um período de 05 (Cinco) anos, bem como ressarcir integralmente à CONTRATANTE em caso de descumprimento das obrigações.

13.2.1 - O impedimento de contratar com a administração e também da Declaração de Idoneidade, será declarada pelo Chefe do Poder Executivo da CONTRATANTE, em função da natureza e gravidade da falta cometida e penalidades aplicadas, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse da CONTRATANTE.

13.3 - Ressalvada a Hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços Objetos desta contratação, nos prazos fixados no Cronograma Físico-Financeiro constante no anexo XI do Edital, sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas:

13.3.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

13.3.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

13.3.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

13.4 - Entende-se por motivo de força maior: guerra, epidemias, bloqueios, tempestades, enchentes, raios, blackout, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima, ou de força equivalente, que fuja do controle das partes interessadas.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO

14.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

Rescinde-se, também, o presente contrato pela inobservância, por parte do CONTRATADO, do cronograma físico-financeiro da execução da obra, o qual faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratante, pela contratada e por 2 (Duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Perdigoão, XX de XXXXXX de 2020.

Município de Perdigoão/MG
CNPJ 18.301.051/0001-19
Contratante

Empresa
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Art. 43, inc. III da Lei Federal nº. 8.666/93)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa _____, participante da Tomada de Preços nº: 000002/2020 (Processo nº: 000008/2020), por seu representante credenciado para os atos do Processo Licitatório perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, D E C L A R A, na forma e sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante/Proponente
(Identificação)

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

REF.: PROCESSO Nº: 000008/2020

TOMADA DE PREÇO Nº: 000002/2020

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
Nome do Signatário		
CPF do Signatário		
DESCRIÇÃO	Valor do Item	Valor Total
Execução de Ampliação do Galpão de Alimentação do Centro de Convenções Deputado Jaime Martins do Espírito Santo Município de Perdigoão MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL: R\$, (INSCRITO POR EXTENSO)		
(Observando o valor máximo de preços unitários constantes na planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preço da administração e apresentamos os nossos preços conforme planilha em anexo).		
Prazo de Validade da Proposta		
Prazo de entrega		
Declaramos que esta proponente terá responsabilidade integral por acidentes em que ocorram danos físicos ou materiais a terceiros, ao patrimônio público, privado ou ao meio ambiente, decorrentes da falta de sinalização adequada, proteção ao local da obra ou da negligencia no transporte, fornecimento dos materiais ou execução da obra.		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Declaramos ter conhecimento que a obra objeto desta proposta é global, não dando direito a nenhum reajuste e ou aditivo de valor.

Declaramos ainda que aceitamos todos os termos do presente edital e que a proposta contempla todos os custos, tais como materiais, fretes, alugueis de equipamentos, segurança, sinalização, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, horas noturnas, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, tudo que possam influir direta ou indiretamente no custo das obras/serviços para a perfeita execução e atendimento a finalidade do objeto.

Observações	
Banco:	Nome e nº da agência Conta nº:
Local e data	
Assinatura do responsável	

OBSERVAÇÃO: - *Anexo a este documento deverão estar a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro propostos, bem como o detalhamento do BDI, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.*



ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede em _____, na Rua _____, nº: _____, tendo como representante legal o(a) Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____ CREDENCIA o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, no Processo Licitatório nº: 000008/2020, de modalidade Tomada de Preço nº: 000002/2020, outorgando-lhe expressos poderes para manifestar-se quanto à intenção de recorrer das decisões da CPL; desistência ou renúncia ao direito de interpor recursos; ainda assinar atas; contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços; firmar compromissos; enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data.

Assinatura
Identificação

Carimbo Empresa



ANEXO VII - MODELO DE CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000008/2020

TOMADA DE PREÇO Nº: 000002/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço da Ampliação do Galpão de Alimentação do Centro de Convenções Deputado Jaime Martins do Espírito Santo Município de Perdigoão MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

Certificamos, para os devidos fins de direito, em especial à Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ representada pelo(a) responsável técnico, o(a) Senhor(a) _____ (CREA/CAU nº _____), participou da visita técnica do Processo Licitatório em epígrafe, no dia ___ de _____ de 2020, cumprindo as exigências da Cláusula 2ª do Instrumento Convocatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Tony Alonso Silva
Responsável técnico



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017-2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO CONSTRUÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PERDIGAO - MG. OBRA: AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DEPUTADO JAIME MARTINS DO ESPIRITO SANTO, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

01 – INTRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DA OBRA

Fazem parte destas especificações na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão de obra de serviços. Serão também obedecidas às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as exigências do código de obras do Estado ou Município e das companhias concessionárias de serviços públicos, dos órgãos de água, de esgoto e de energia elétrica, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

A obra terá todas as instalações necessárias ao seu funcionamento.

02 – DA OBRA

02.01. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, aos projetos, detalhes e especificações em anexo.

02.02 – No caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e, entre os projetos, as planilhas de orçamento e as especificações, prevalecerão às especificações.

02.03 – Em nenhuma hipótese, deverá ocorrer alteração nos projetos, detalhes e especificações constantes da documentação.

02.04 – Todo e qualquer material empregado na obra será de primeira qualidade.

02.05 – Será aplicada mão de obra de primeira qualidade para execução de todos os serviços especificados.

02.06 – Serão utilizadas betoneiras para mistura de concretos e argamassas em quantidades compatíveis com o bom andamento dos serviços.

II - MATERIAIS A EMPREGAR

01 – DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017-2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

01.01 – Todos os materiais a serem empregados na construção deverão satisfazer às presentes especificações.

01.02 – Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

01.03 – Os materiais especificados para a obra não serão heterogêneos para cada elemento construtivo.

02 – AÇO

O material destinado às armaduras para concreto armado será de aço, nos diâmetros constantes das presentes especificações e dos projetos apresentados. Serão utilizados os aços CA-50 e CA-60, dependendo do projeto.

03 – ÁGUA

Será empregada água limpa, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos e substâncias orgânicas.

04 – AREIA

A areia a ser empregada nas argamassas e concreto será quartzosa pura, isenta de substâncias orgânicas e sais deliqüescentes, apresentará grãos irregulares e angulosos, será utilizada areia grossa lavada, nos concretos. Para argamassa de assentamento de alvenaria e para o revestimento será de granulação média, lavada, peneirada e bem clara.

05 – ARGAMASSA

05.01 – Será preparada em locais próprios, sobre tablado de madeira (amassadeira), sendo vedado seu preparo no terreno natural.

05.02 – Serão observadas, rigorosamente, as dosagens especificadas, utilizando-se caixote medida padrão.

05.03 – A mistura dos elementos será feita a seco, somente sendo adicionada água após se obter uma mistura perfeitamente homogênea.

05.04 – A água será adicionada aos poucos, à medida que forem sendo misturados aos demais elementos.

Página 2 de 10



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017-2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

05.05 – TRAÇOS: Serão utilizados os seguintes traços, de acordo com sua finalidade:

05.05.01 – Alvenaria de Tijolos ou Blocos de Concreto

Cimento – cal – areia média: 1:2:8

05.05.02 – Rasgos na alvenaria e Chumbações de Esquadrias

Cimento e areia: 1:4

05.05.03 – Chapisco

Cimento e areia: 1:3

05.05.04 – Revestimento

Cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em volume

05.05.05 – Piso Cimentado Natado e Blocos de Concreto em Baldrame

Cimento e areia: 1:3

05.05.06 – Piso Cimentado Desempenado

Cimento e areia: 1:4

05.05.07 – Revestimento de Caixa de Passagem e Caixa de Gordura

Cimento e areia: 1:4 para caixa de passagem

Cimento e areia: 1:3 com aditivo impermeabilizante para caixa de gordura.

05.06 – Dosagem de Argamassa

Para a dosagem das argamassas serão adotado medidas padrão, em caixotes apropriados, com as dimensões requeridas para cada traço, não sendo aceito outro tipo de medida e dosagem.

06 – CAL

Será utilizada cal hidratada em sacos.

07 – CIMENTO

No armazenamento teremos o cuidado de resguarda-lo da umidade, colocando-o sobre um estrado de madeira, fora do contato direto com o solo ou com as paredes do depósito.

08 – CONCRETOS

Os traços de concreto serão misturados em betoneiras.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017-2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

A composição granulométrica obedecerá às especificações e normas da ABNT.

O concreto misturado será usado imediatamente, em intervalo de 20 minutos, entre o preparo e o lançamento.

A dosagem será por meio de caixotes de dimensões pré-fixadas.

O fator água/cimento será rigorosamente observado.

Serão utilizados os seguintes traços, em volume:

1:2:3 de cimento, areia e brita.

1:2, 5:4 de cimento, areia e brita.

1:3:5 de cimento, areia e brita.

Ciclópico em traço 1:3:5 de cimento, areia e brita com adição de máximo 30% de pedra de mão, cuja maior dimensão não seja superior a 20 cm e inferior a 10 cm.

09 – TIJOLOS

Todos os tijolos deverão atender às normas da ABNT.

17.01 – Comuns ou maciços - Concreto

Deverão ter com textura homogênea, leves, duros, sonoros, não vitrificados, faces planas e arestas vivas.

Deverão ter porosidade máxima de 20% e resistência limite à compressão de 40kg/cm².

III – CRITÉRIOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

A – SERVIÇOS PRELIMINARES

O terreno será preparado para receber a construção, compreendendo os serviços de limpeza, capina, roçado, destocamento, desmatamento, queima e remoção de entulho e vegetação, de modo a deixar o terreno livre de raízes e tocos de árvores que possam prejudicar os trabalhos.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira, que envolvam o perímetro do Poliesportivo. Estes quadros serão nivelados e fixados para resistirem à tensão dos fios de locação.

A locação será feita por eixos ou faces de baldrames e tubulões conforme constar do projeto.

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017-2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

B – TRABALHOS EM TERRA

ACERTO DO TERRENO

O terreno deverá receber acerto manual ou mecânico, de tal maneira que possa receber a construção com baldrames de altura normal.

CAVAS DE FUNDAÇÃO E SAPATAS

A empresa deverá seguir criteriosamente a definição da profundidade da cava de fundação e sapatas, conforme projeto estrutural. Serão feitas manualmente, devendo o terreno, na profundidade julgada adequada, suportar uma carga mínima de 1,0 kg/cm².

O fundo das cavas deverá ser suficientemente apiloado com soquete de ferro de 30 kg, até atingir aquela taxa de compressão.

As dimensões constam do projeto específico, Escoramento de valas, escavações mais profundas, necessidade de aumento da taxa de compressão do terreno, esgotamentos, rebaixamento do lençol freático e qualquer outro problema não previsto, relativo a fundações especiais, ficarão a cargo da empresa.

ATERRO COMPACTADO E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Após a execução dos baldrames, será feito o aterro interno e externo. Os aterros internos serão executados em camadas de 0,20m de espessura, de aterro limpo, sem detritos orgânicos, umedecido e bem apiloado mecanicamente ou com soquete de ferro de 30 kg, até a altura indicada no projeto. Os aterros externos constarão de recomposição da superfície alterada pelas escavações, obedecendo-se à mesma técnica observada no reaterro interno.

FUNDAÇÕES

Devera seguir rigorosamente ao projeto de cálculo estrutural, não podendo em hipótese nenhuma ser modificado sem a previa autorização da FISCALIZAÇÃO e mediante justificativa técnica fundamentada.

SAPATAS CORRIDAS, BALDRAMES

. As sapatas serão executadas com concreto ciclópico de cimento, areia e brita, no traço 1:3:5 em volume, com adição de, no máximo, 30% de pedra de mão.

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017-2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

A estrutura será em concreto armado, composta de pilares e cintas no traço 1:2:4, (aço CA-50/CA-60), forma em tábuas de madeira de lei. De acordo com o projeto estrutural.

01 – INTRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DA OBRA

Fazem parte destas especificações na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão de obra de serviços. Serão também obedecidas às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as exigências do código de obras do Estado ou Município e das companhias concessionárias de serviços públicos, dos órgãos de água, de esgoto e de energia elétrica, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

A obra terá todas as instalações necessárias ao seu funcionamento.

02 – DA OBRA

- A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, aos projetos, detalhes e especificações em anexo.
- No caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e, entre os projetos, as planilhas de orçamento e as especificações, prevalecerão às especificações.
- Em nenhuma hipótese, deverá ocorrer alteração nos projetos, detalhes e especificações constantes da documentação.
- Todo e qualquer material empregado na obra será de primeira qualidade.
- Será aplicada mão de obra de primeira qualidade para execução de todos os serviços especificados.
- Serão utilizadas betoneiras para mistura de concretos e argamassas em quantidades compatíveis com o bom andamento dos serviços.

09 – MATERIAL ELÉTRICO

- Condutores

Serão dos tipos aprovados pela ABNT e DNIG de cobre, de têmpera mole, com bitolas constantes dos projetos.

- Embutidos

Serão com isolamento plástico para 750w, à prova de fogo, tanto a fios, como os cabos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017-2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- Subterrâneos

Os cabos de alimentação subterrânea de entrada de energia serão do tipo SINTENAX.

- Conectores

Serão de cobre, permitindo melhores contatos elétricos nas conexões entre cabos e fios, em caixas de derivação.

- Curvas

De PVC rígido e/ou ferro galvanizado, com roscas perfeitas e isentas de rebarbas.

- Disjuntores Termomagnéticos

Monopolares para 110v, e bipolares ou tripolares para 220v.

- Eletrodutos

Deverão ter paredes de espessura uniforme, com roscas perfeitas e isentas de rebarbas.

- PVC rígido

Usados nas instalações internas e subterrâneas.

- Hastes para aterramento

Serão do tipo cantoneira galvanizada 25x25x5mm C=2,40m, com parafuso de conexão para o cabo nu de aterramento.

- Quadros de distribuição e circuitos

Deverão ser em chapa galvanizada nº 16.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas da ABNT, das concessionárias locais, além do contido nas especificações de materiais e equipamentos.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos, cuidadosamente arrumados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e, aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017-2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Os eletrodutos só deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e abertura de roscas. Os eletrodutos serão cortados à serra, sendo, porém, escariados à lima para remoção das rebarbas.

Os eletrodutos rígidos serão emendados, quer por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas, as quais serão introduzidas na luva até se tocarem para assegurar continuidade da superfície interna da canalização, quer por qualquer outro processo que atenda às seguintes observações:

- . resistência mecânica equivalente à tubulação;
- . vedação equivalente à da luva.

Não será feita a instalação de eletrodutos de diâmetro inferior a ½ (meia) polegada.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, em qualquer tempo, ser enfiados e desenfiados, sem prejuízo para o seu isolamento e, sem ser preciso intervir na tubulação. Nos trechos retilíneos a distância entre as caixas terá no máximo 15 metros. Nos trechos dotados de curvas, este espaçamento deverá ser reduzido a 3 metros entre curvas de 90°.

Não serão empregadas curvas com deflexão superior a 90°.

Os condutores serão instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que o mínimo admitido para seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanecer por meio de conectores apropriados. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores usados.

Todos os condutores serão instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre de curto circuito e de terra.

10 – MATERIAIS HIDRÁULICOS

- Tubos para instalação de água

Os tubos em PVC serão de qualidade superior ou similar à marca Tigre, soldáveis ou rosqueáveis, de acordo com o projeto.

- Conexões

Em PVC, de qualidade superior ou similar à marca Tigre, soldáveis ou rosqueáveis, de acordo com o projeto. Em toda mudança de direção será usada conexão apropriada. Tubos do mesmo diâmetro.

- Registros
- Registro da rede local

Registro de pena d'água – será admitido de acordo com a concessionária local.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017-2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Registro de pressão e gaveta -

- Caixas Sifonadas e Sifões de Copo

As caixas sifonadas e os sifões de copo serão em PVC, conforme as dimensões de projeto, de qualidade superior ou similar à marca Tigre.

- **RAMAL REDE ESGOTO: Será interligado na rede existente interna e ligada a rede publica construída.**

Constará de rede coletora e caixas da passagem em concreto ou em tijolo maciço rebocados. As caixas serão executadas, obedecendo as recomendações da COPASA e recebera o esgoto dos banheiros. A entrada das tubulações na caixa de gordura deverá localizar-se, no mínimo, a 0,10m acima da saída para a caixa de passagem, a fim de não provocar afogamento das mesmas.

- **COBERTURA METÁLICA.**

Telha de aço galvanizado ou alumínio 0,5mm de espessura.

A estrutura de cobertura será composta de arcos treliçados, fixados em estrutura de concreto.

- **NORMAS PARA DETALHAMENTO:**

AISI – “Cold Formed Steel Design Manual”

AISC – “Specification for the Desing, Fabrication and Erection of Structural Steel for Buildings”.

AWS – “Structural Welding Code – AWS-D1.1”

ABNT – NBR – 8800 – Cálculo e Execução de Estruturas de Aço.

Materiais:

Perfis conformados a frio	ASTM A 570 GrC
Barras redondas (inclusive chumbadores)	NTU SAC 41
Parafusos comuns	ASTM A 307
Parafusos de alta resistência	ASTM A 325
Eletrodos para solda manual (AWS-A5.18)	ER70 G-X

Ligações parafusadas:

O aço para os parafusos, porcas e arruelas de alta resistência seguirá a especificação ASTM-A-325. “American Welding Society”. A dimensão mínima para solda de filete será de 4mm, a menos que a solda não seja estrutural.

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017-2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Esquema de Pintura:

. 01 demão de primer em óxido de ferro com 40 micrômetros.

Toda estrutura será composta de perfil metálico e telhas galvanizadas, da seguinte forma:

- Telhas de aço galvanizada ondulada E=5mm
- Banzos superior e inferior do arco em perfil U 100x50x2,25.
- Diagonais: Perfil U metálico 92x40x2,25
- Pilares: perfil U duplo 200x50x2,65.
- Contraventamento: em barra de ferro liso 1/2"
- Chapa apoio Pilares: 50x50x3/8"
- Esticadores: 5/8"
- Barra rosqueada esticadores: 7/8"
- Parafuso alto brocante : 1/4 x 3/4"

Obs: É importante ressaltar que todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e com a especificação do edital e seus anexos, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.

Todos os materiais a serem utilizados serão de boa qualidade, com garantias dos fabricantes e apresentado para o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG.

Perdigoão-MG, 18 de Janeiro de 2020.

**Tony Alonso Silva
Engenheiro Civil
CREA-MG: 90.183/D**

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br**ANEXO IX - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Memória de Cálculo

PREFEITURA DE PERDIGÃO - 2017/2020			
Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ - 18.301.051/0001-19			
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e-mail: prefeitura@perdigao.mg.gov.br			
Obra: AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DEPUTADO JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Discriminação	Unidade	Quant.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA	m2	1*1,50
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m2	16*30
2 FUNDAÇÃO			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS PROF ATÉ 1.50 M (SAPATAS CORRIDAS E CENTRADAS)	m3	CONFORME PROJETO
2.2	APILOAMENTO FUNDO DE VALAS E SAPATAS	m2	CONFORME PROJETO
2.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m3	CONFORME PROJETO
3 ARRIMO			
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m3	480*0,9
3.2	VIGA DE 0,21 A 0,35 M DE LARGURA EM CONCRETO 20MPA, APARENTE, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	m3	$(0,15*0,35*2*16)+(0,15*0,3*2*30)$
3.4	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	m3	$20*(0,15*0,2*0,9)$
3.5	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m2	$(((0,85+0,25)/2)*16)^2+(0,6*30)$
4 SUPERESTRUTURA			
4.1	FORMA E DESFORMA DE ESTRUTURA	m2	$(((0,15+0,2)*2)^2)*3*6$
4.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO (pilares e vigas)	m3	$(6*(0,15*0,2*3))$
4.3	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	CONFORME PROJETO
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADA D = 8 CM, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA	m2	CONFORME PROJETO
5 ALVENARIA			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	$(((25+11)*1,2)+((16+5+5+3,2+3,2+3,2+11,7)*3,5))$
6 ESQUADRIAS METÁLICAS			
6.1	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 80 X 150 CM	Unidade	8,00
6.2	PORTA VENEZIANA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	m2	$(0,9*2,1)*2$
6.3	JANELA PERFIL CANTONEIRA BASCULANTE 1,20 X 0,60 M, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005	Unidade	4,00
7 VIDRO			
7.1	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO MINI-BOREAL, ESP. 3MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m2	$(1,2*0,6)*4$
8 REVESTIMENTO			
8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m2	41,85*2
8.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	34,8*1,6
8.3	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	41,85*2

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Memória de Cálculo

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
9	PINTURA		
9.1	PINTURA A BASE DE RESINA DE SILICONE EM CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE, DUAS (2) DEMÃOS	m2	41,85*2
9.2	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	41,85*2
9.3	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	CONFORME PROJETO
9.4	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	CONFORME PROJETO
10	COBERTURA METÁLICA		
10.1	ESTRUTURA METÁLICA ARQUEADA EM PERFIL U 100X50X2,25, BAZOS SUPERIOR E INFERIOR, DIAGONAIS 92X40X2,25, COM TERÇAS EM PERFIL UE100X50X2,65 ENRIJECIDO CONFORME PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE PILARES METÁLICOS EM PERFIL U 200X50X2,65 SOBRE BASE, CONTRAVENTAMENTO EM FERRO LISO 1/2", APOIO PILARES EM CHAPA 50X50X3/8" SOBRE SAPATAS CONCRETO 60X60X50 CONFORME PROJETO.	m2	16*30
10.2	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	16*30
11	PISOS		
11.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	m2	CONFORME PROJETO
11.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	CONFORME PROJETO
11.3	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m3	34,83*0,03
11.4	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m2	480-34,83
11.5	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-61, ACABAMENTO POLIDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m2	480-34,83
11.6	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	CONFORME PROJETO
11.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS E M AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_0 6/2014	m2	34,8*1,6
12	DIVISÓRIAS		
12.1	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE PERFS EM CHAPA 18	m2	CONFORME PROJETO
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
13.1	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, FIO E CAIXA COM ESPELHO	Unidade	2,00
13.2	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	Unidade	16,00
13.3	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	Unidade	16,00
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
14.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	18,00
14.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	18,00
14.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 3/4" (25 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,00
14.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1" (32 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,00
14.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1.1/2" (50 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	m	24,00
14.6	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	Unidade	2,00


**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Memória de Cálculo

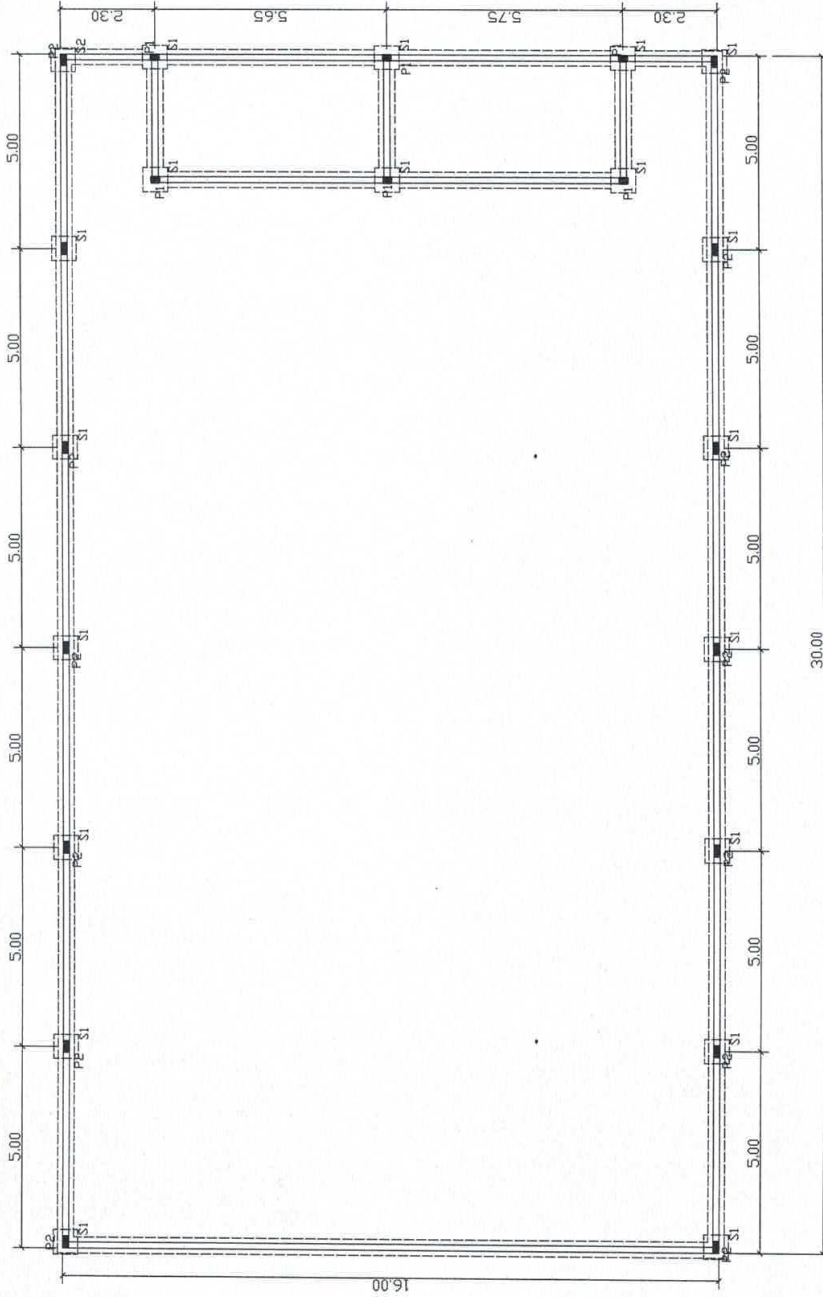
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
14.7	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	Unidade	2,00
14.8	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPÃO 1000 L	Unidade	2,00
14.9	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Unidade	2,00
14.10	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	8,00
14.11	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	Unidade	6,00
14.12	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	Unidade	2,00
14.13	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	Unidade	4,00
14.14	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO D = 1/2"	Unidade	4,00
14.15	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m ²	3,24


Tony Alonso Silva
Engenheiro Civil CREA-MG 90.183/D

9



ANEXO X – PROJETOS



PLANTA BAIXA – FUNDAÇÃO
Escala 1:100



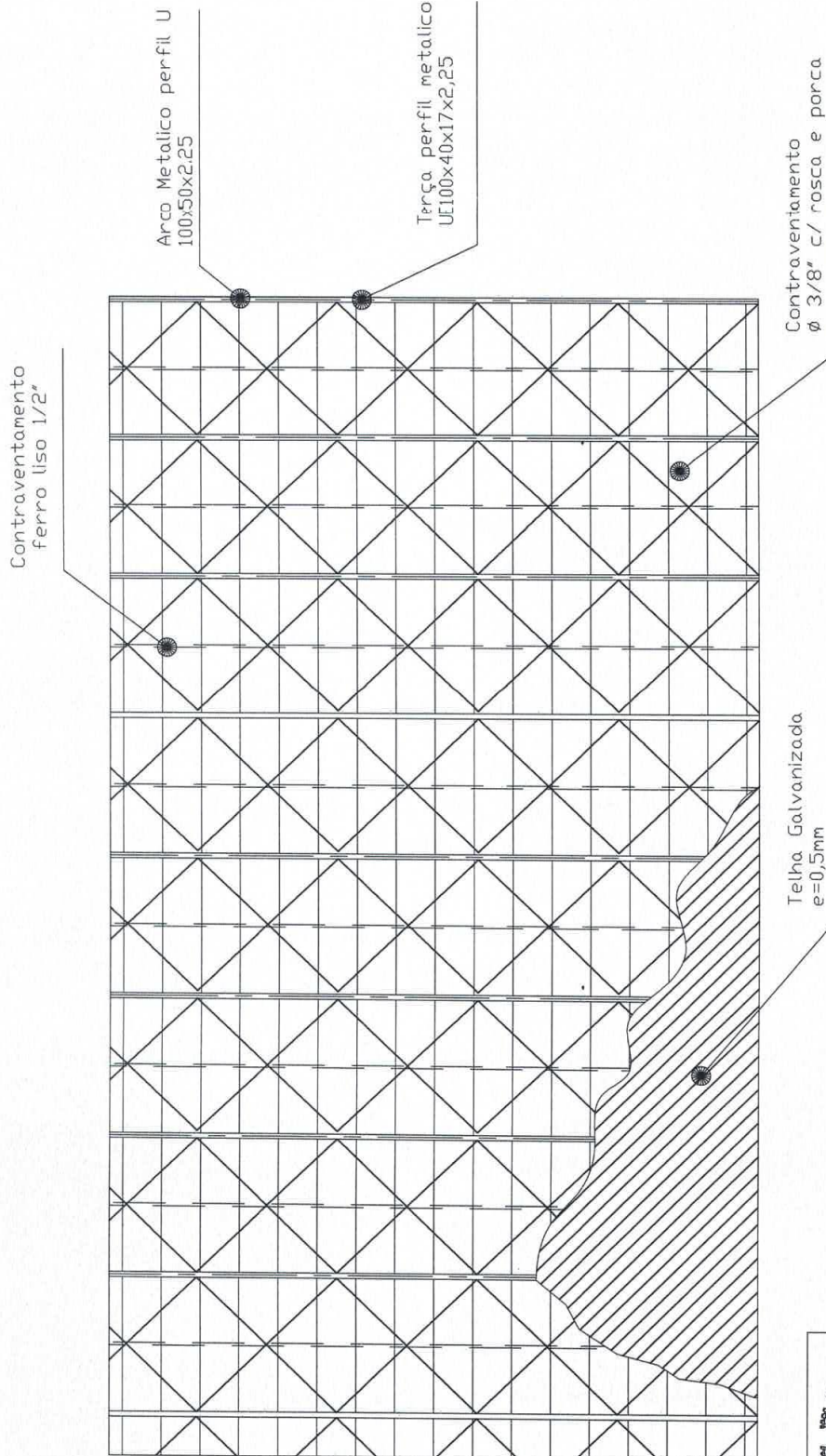
R.T.	Prefeitura Municipal de Perdigoão		Gilmar Teodoro de São José Prefeito Municipal de Perdigoão	R.T.		Tony Alonso Silva CREA 90183/D	Inform.	Nº de convênio	PERDIGÃO - MG	DETALHE 01	Objeto	REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES		TÍTULO PROJETO ESTRUTURAL DETALHE: PLANTA BAIXA	USO LEVANTAMENTO FOLHA 01/04
												Data 24/01/2020	Escala		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

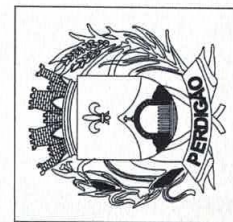
Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



DETALHE DA COBERTURA

Escala 1:100



Prefeitura Municipal de Perdigo

Guilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal de Perdigo

R.T.

Tony Alonso Silva
CREA 901837/D

DETALHE 01

PERDIGÃO - MG

Nº de convênio

Objeto

REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES

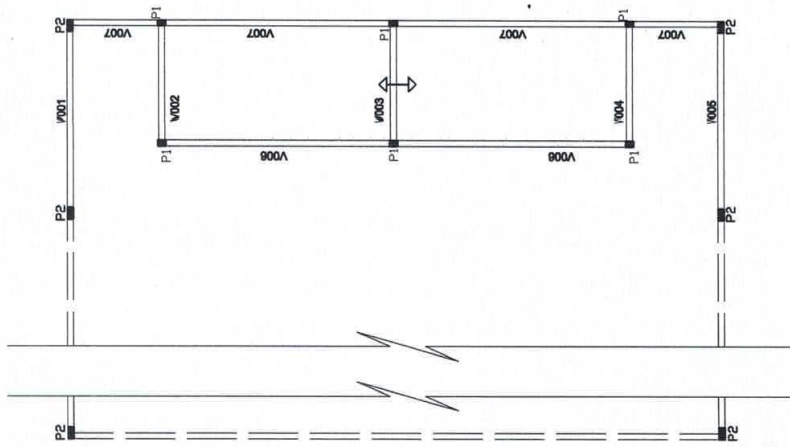
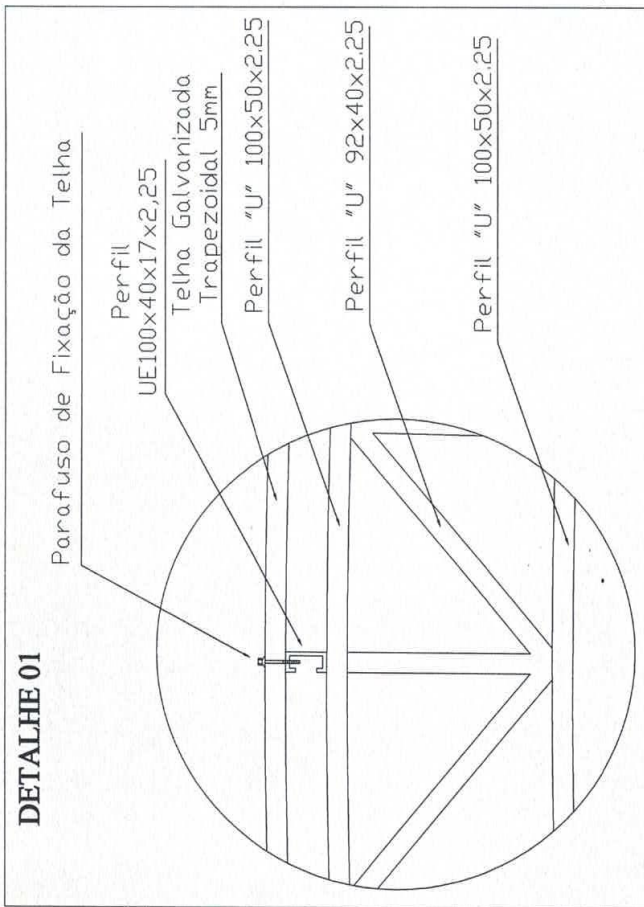
TITULO	PROJETO ESTRUTURAL	USO
DETALHE:	PLANTA BAIXA	LEVANTAMENTO
Data	24/01/2020	FOLHA
		02/04
		Desenho
		CESAR BENFICA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

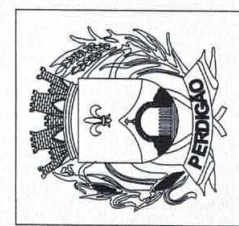
Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



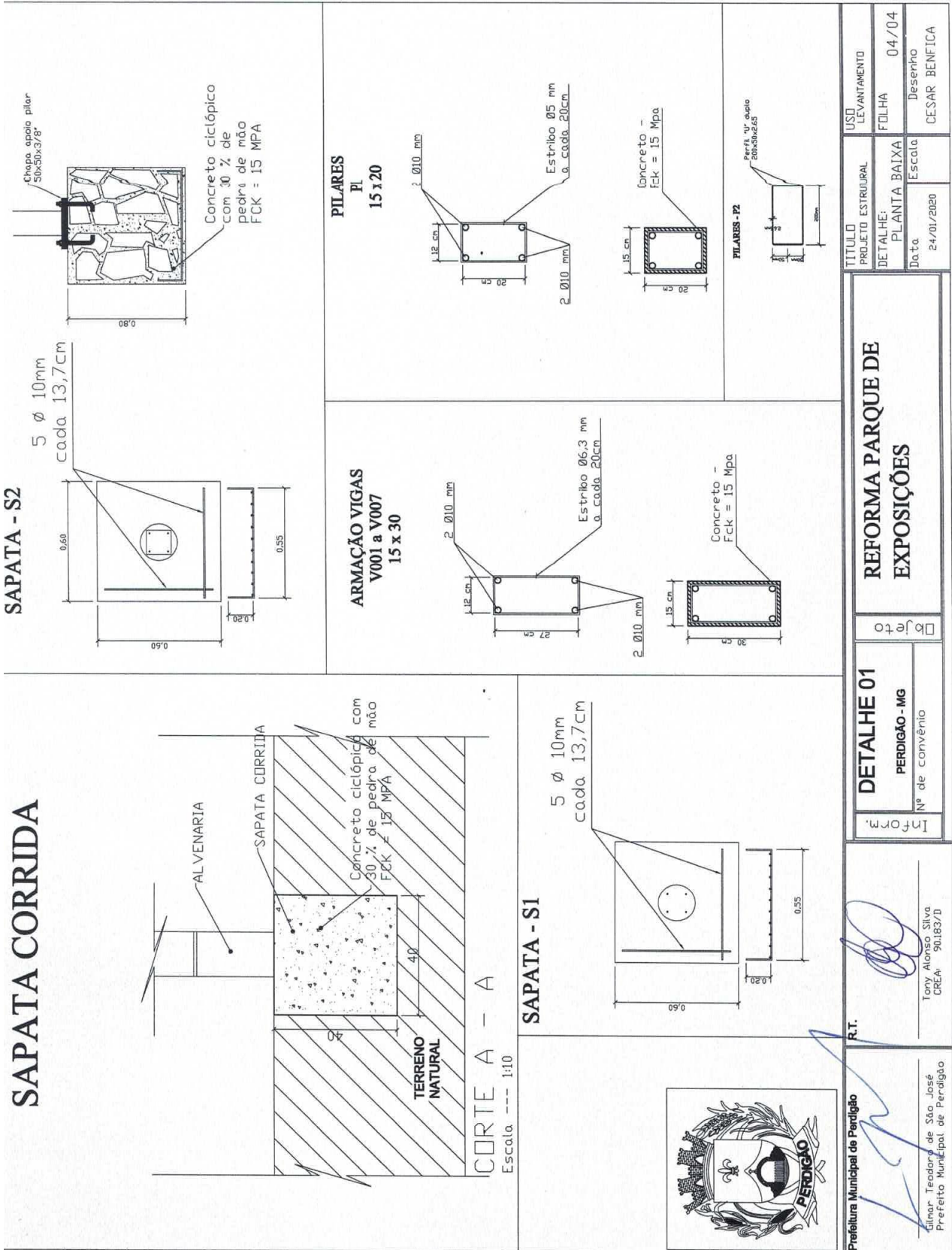
PLANTA BAIXA - VIGAS COBERTURA
Escala 1:100

OBSERVAÇÕES:

- Chapa de apoio Pilares = 50x50x3/8"
- Contraventamento= Ferro liso 1/2"
- Esticador = Ø 5/8"
- Porca = 7/8"
- Barra Rosqueada = 7/8"
- Parafuso auto brocante = 1/4" x 3/4"



Prefeitura Municipal de Perdigo Edmar Teodoro de São José Prefeito Municipal de Perdigo	R.T. Tony Alonso Silva CREA: 901837/D	Inform.	Nº de convênio	DETALHE 01 PERDIGÃO - MG	<input type="checkbox"/> Bloco	REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
		Data 24/01/2020	Escala	PROJETO ESTRUTURAL PLANTA BAIXA	FOLHA 03/04	USU LEVANTAMENTO Cesar Benfica	

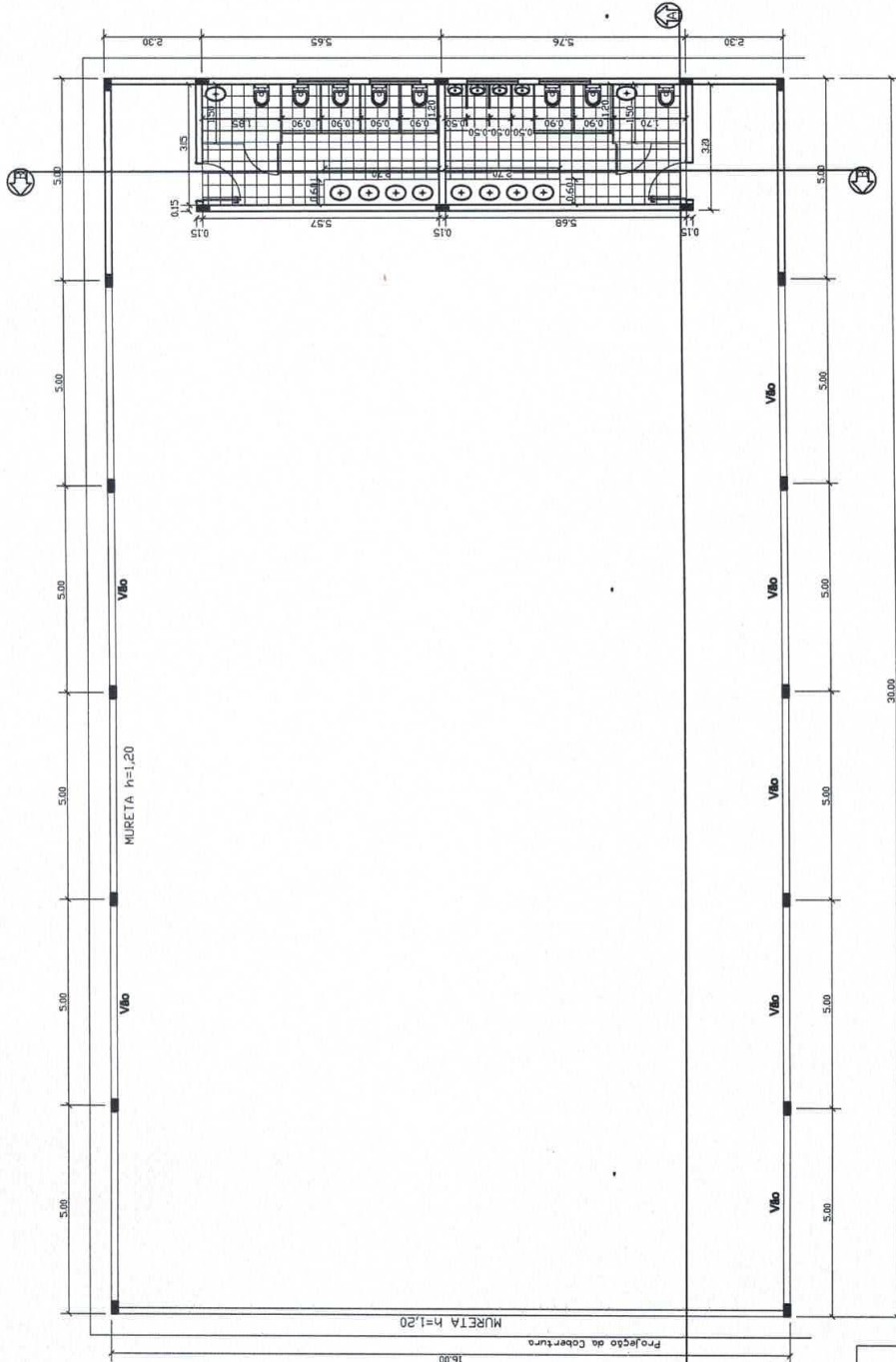




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

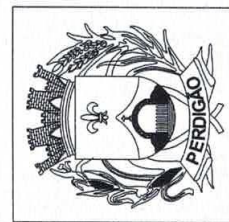
Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19


Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PLANTA BAIXA

ESC SEM ESCALA



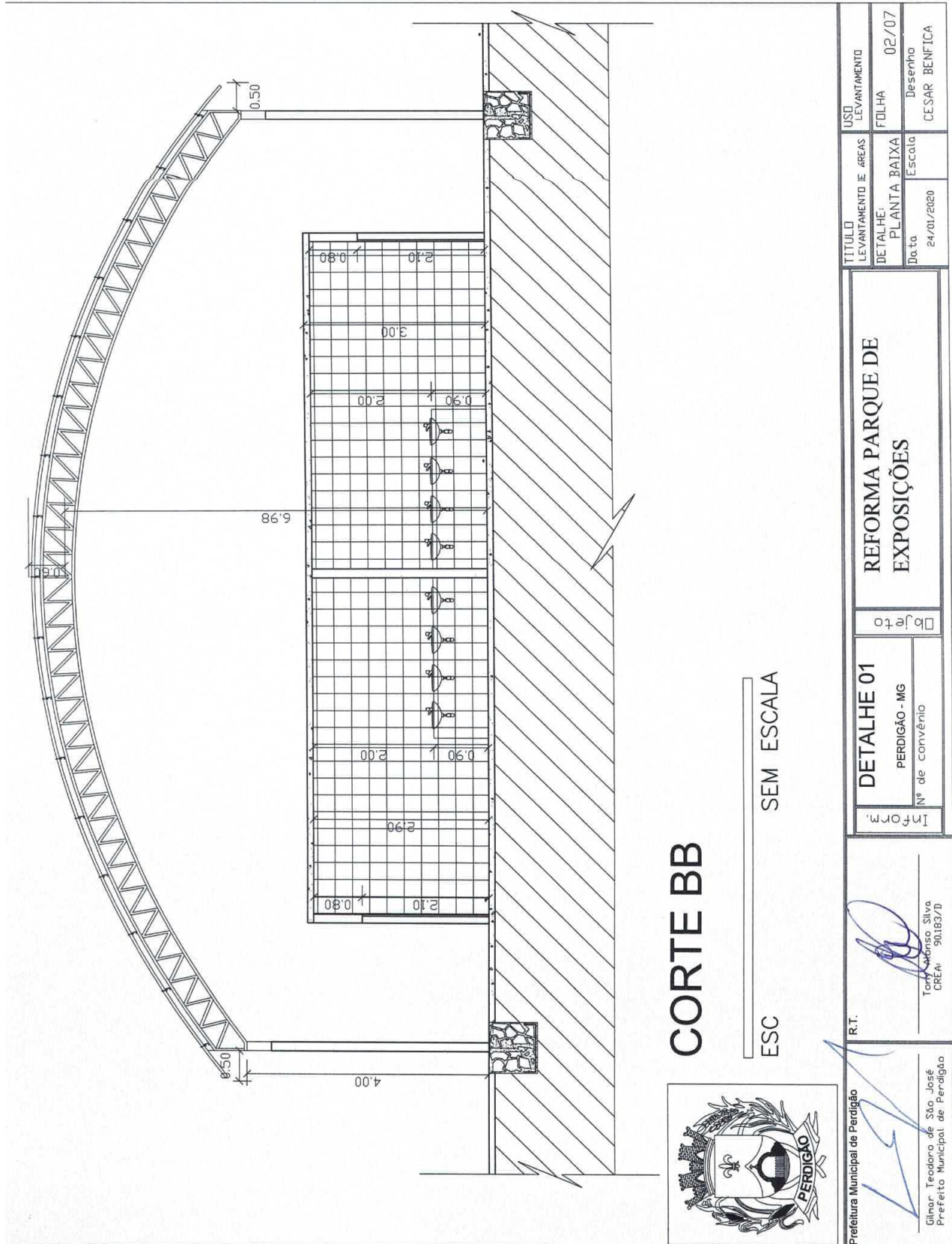
Prefeitura Municipal de Perdigoão Gilmar Teodoro de São José Prefeito Municipal de Perdigoão	R.T.  Tony Alonso Silva CREA 90183/D	Inform.	Nº de Convênio	PERDIGÃO - MG	<input type="checkbox"/> Objeto	REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES		TÍTULO LEVANTAMENTO DE ÁREAS	USO LEVANTAMENTO
		Data 24/01/2020	Escala	PLANTA BAIXA	FOLHA 01/07	Descrição CESAR BENEFICA			


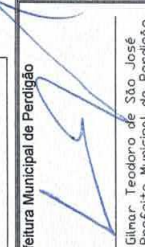


MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



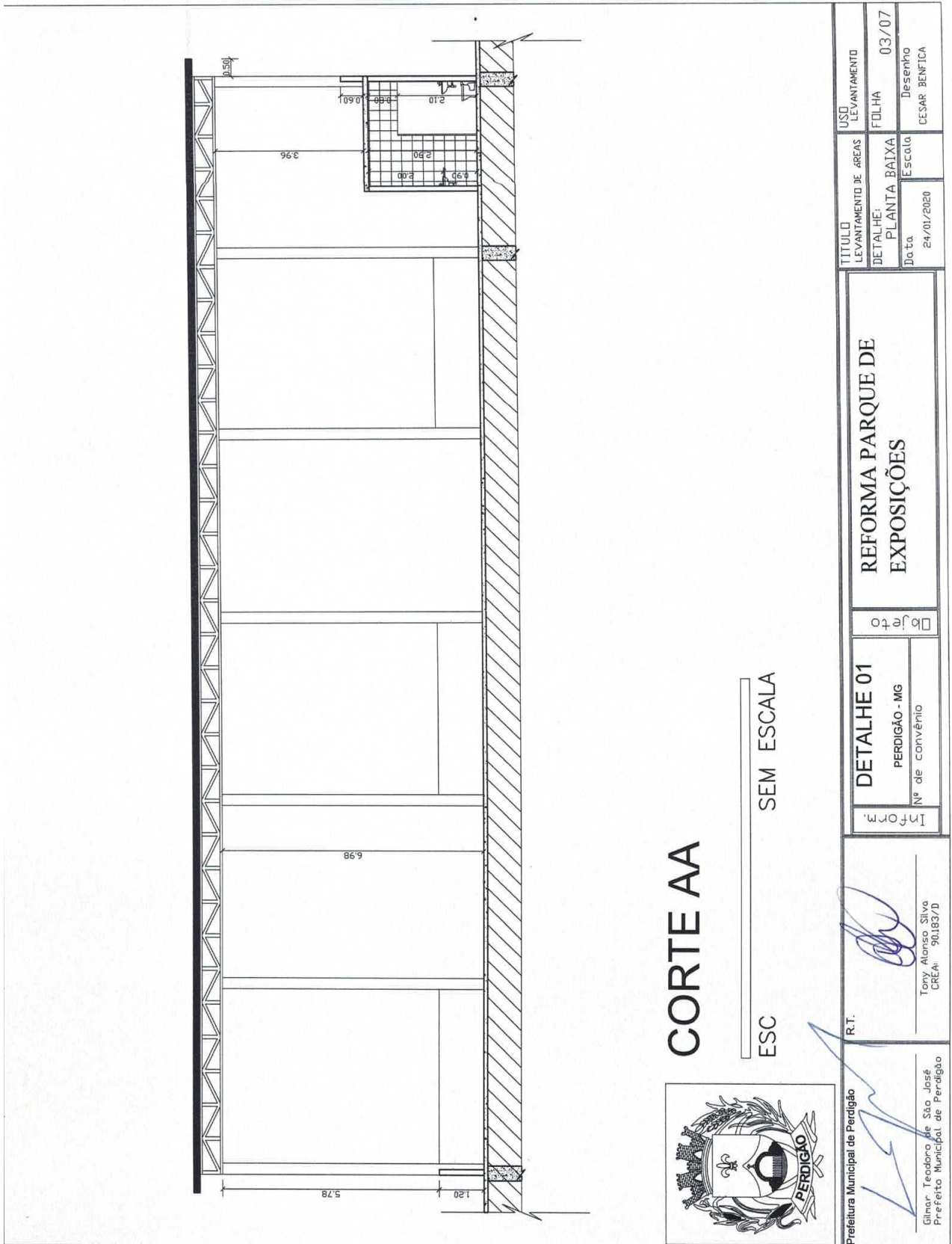
TÍTULO		USO
LEVANTAMENTO E ÁREAS		LEVANTAMENTO
DETALHE:	PLANTA BAIXA	FOLHA
Data	24/01/2020	02/07
		Desenho
		CESAR BENFICA
REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES		
Projeto		
DETALHE 01	PERDIGÃO - MG	
Nº de convênio		
Inform.		
R.T.		
Tony Adriano Silva CREA 90183/D		
		
Gilmar Teodoro de São José Prefeito Municipal de Perdigoão		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

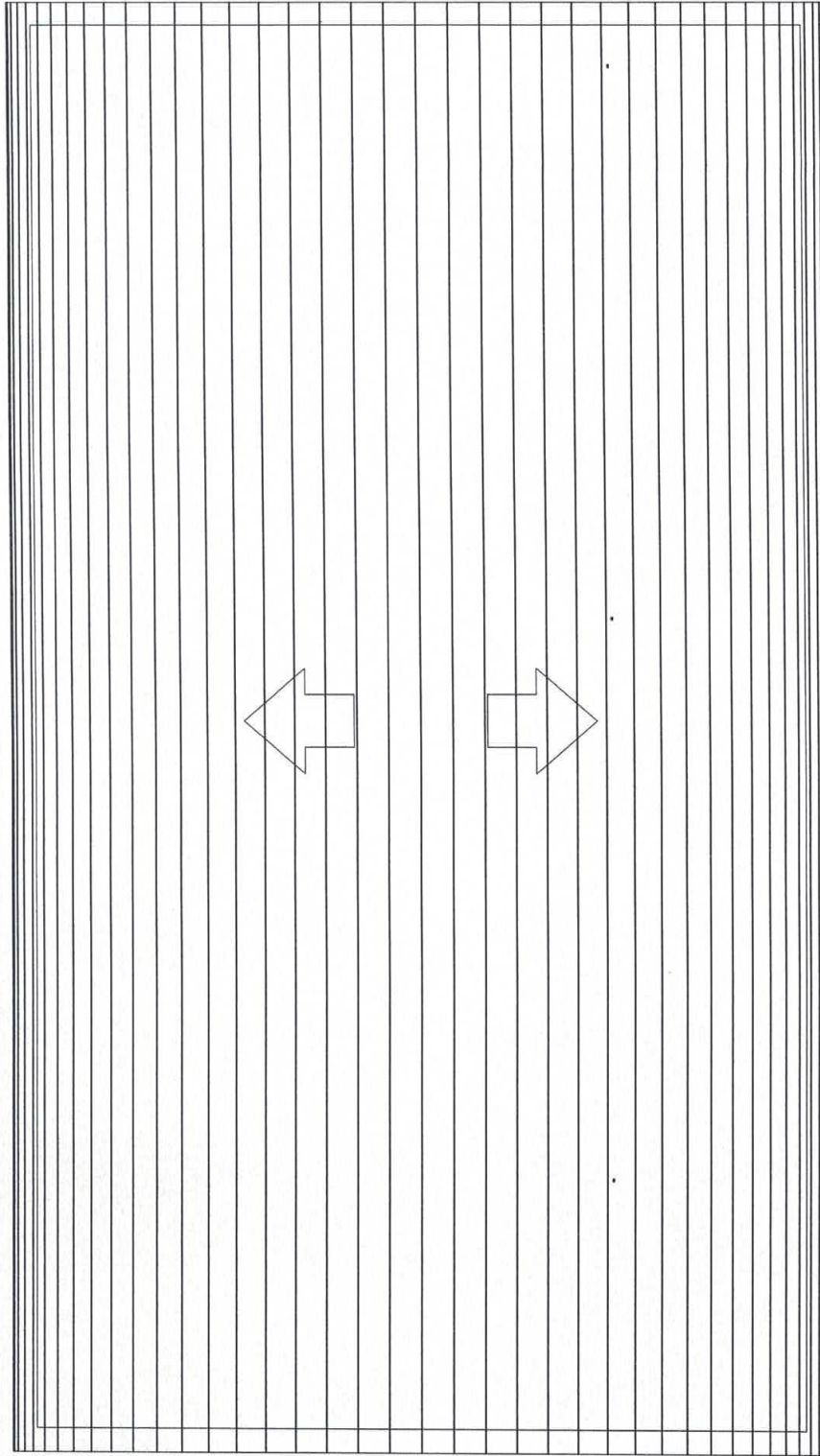




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br




PLANTA COBERTURA

ESC _____ SEM ESCALA



Prefeitura Municipal de Perdigão
Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal de Perdigão

R.T. 
Tony Alanso Silva
CREA: 90183/D

Inform. Nº de convênio
PERDIGÃO - MG

REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES

TÍTULO LEVANTAMENTO DE ÁREAS
DETALHE: PLANTA BAIXA
Data: 24/01/2020
USO LEVANTAMENTO
FOLHA 04/07
Desenho
Hítalo Angelo
Gabriela Anoral



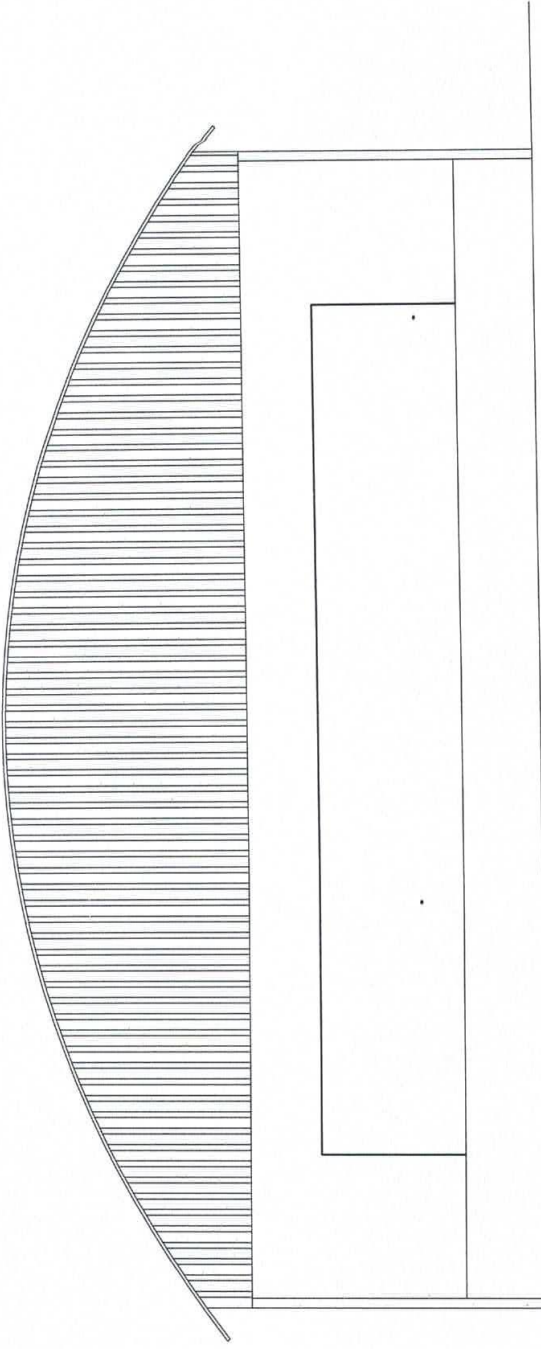

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

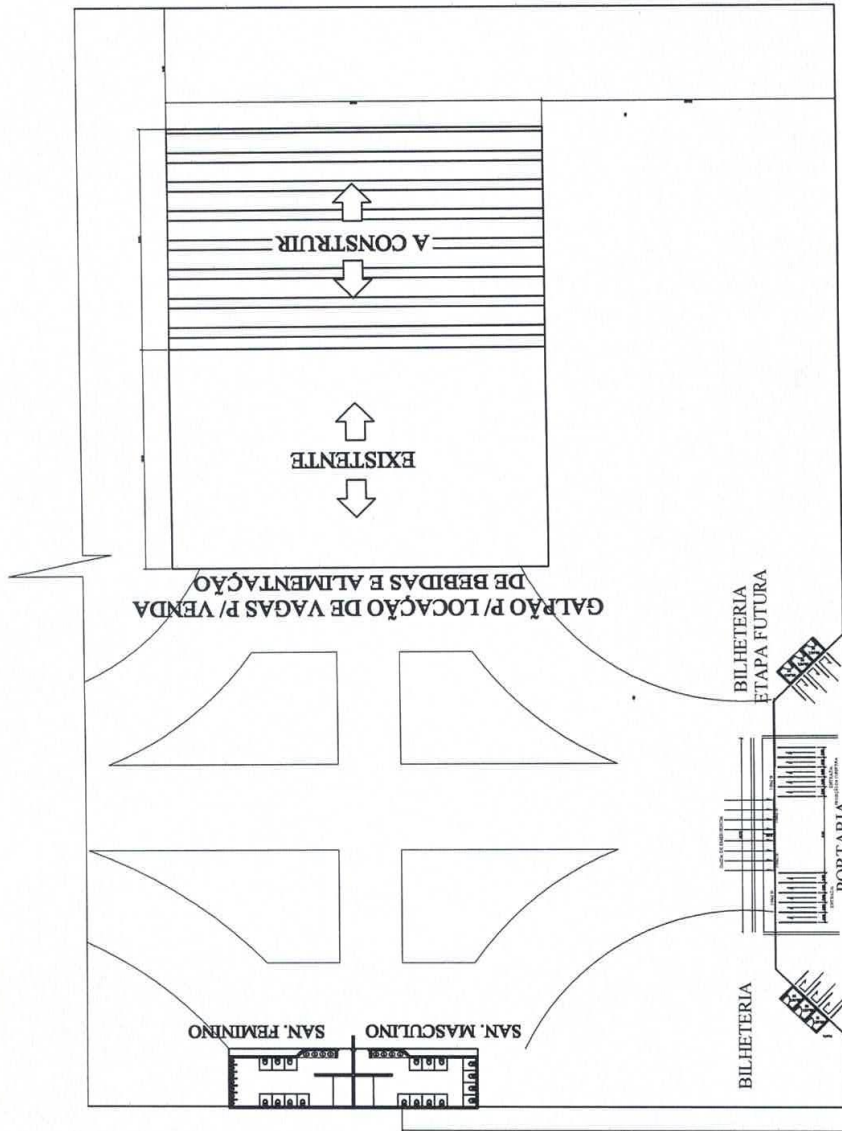
Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	FACHADA FRONTAL	ESC _____ SEM ESCALA		Prefeitura Municipal de Perdigoão Gonçar Teodoro de São José Prefeito Municipal de Perdigoão	R.T.	Tony Alanso Silva CREA: 90.183/D	Inform. Nº de convênio PERDIGÃO - MG	Objeto	REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES		TÍTULO	USO
									LEVANTAMENTO DE ÁREAS	LEVANTAMENTO	DETALHE: PLANTA BAIXA	FOLHA
									Escala	Desenho	Hitalo Angelo Gabriela Anaural	
									24/01/2020			



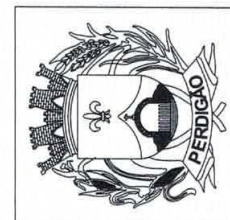
	FACHADA LATERAL ESQUERDA			
	ESC	SEM ESCALA		
	R.T.			
	Gilmir Teodoro de São José Prefeito Municipal de Perdigoão			
Inform.		DETALHE 01 PERDIGÃO - MG	REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Nº de convênio		Objeto		
Tony Alonso Silva CREA: 90183/D		TÍTULO LEVANTAMENTO DE ÁREAS		USO LEVANTAMENTO
		DETALHE: PLANTA BAIXA		FOLHA 06/07
		Data 24/01/2020		Desenho Hítoló Angelo Gabriela Amaral



Rua: Joaquim Maia - 882

PLANTA SITUAÇÃO

SEM ESCALA



Prefeitura Municipal de Perdigo Celso Teodoro de São José Prefeito Municipal de Perdigo	R.T. Tony Alonso Silva CREA: 90183/D	Inform. Nº de convênio PERDIGÃO - MG	<input type="checkbox"/> Objeto	REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES	TÍTULO LEVANTAMENTO DE ÁREAS	USO LEVANTAMENTO
		Data 24/01/2020	Escala Escola	FOLHA 07/07	DESERTE Hitalo Angelo Gabriela Amaral	



ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: PERDIGÃO		VALOR DA OBRA: R\$ 236.204,32		DATA: 28/01/2020		
OBRA: AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DEPUTADO JAIME MARTINS DO ESPIRITO SANTO		PRAZO DA OBRA: 03 meses				
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FISICO/FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % R\$ 4.638,35	1,96%	100,00%		
2	FUNDAÇÃO	Físico % R\$ 7.180,74	3,04%	100,00%		
3	ARRIMO	Físico % R\$ 12.534,47	5,31%	100,00%		
4	SUPERESTRUTURA	Físico % R\$ 7.839,78	3,32%	100,00%		
5	ALVENARIA	Físico % R\$ 10.748,13	4,55%		100,00%	
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	Físico % R\$ 5.480,26	2,32%		100,00%	
7	VIDRO	Físico % R\$ 177,48	0,08%			100,00%
8	REVESTIMENTO	Físico % R\$ 15.297,18	6,48%			R\$ 177,48
9	PINTURA	Físico % R\$ 10.052,28	4,26%			100,00%
10	COBERTURA METÁLICA	Físico % R\$ 88.823,72	37,60%		100,00%	
11	PISOS	Físico % R\$ 43.633,23	18,47%			R\$ 43.633,23
12	DIVISÓRIAS	Físico % R\$ 9.198,88	3,89%			100,00%
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Físico % R\$ 6.847,97	2,90%		50,00%	R\$ 9.198,88
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Físico % R\$ 13.751,83	5,82%		50,00%	R\$ 3.423,99
TOTAL		Físico % R\$ 236.204,32	100,00%	13,63%	48,84%	37,53%
Acumulado		R\$ 32.193,35		R\$ 32.193,35	R\$ 115.352,02	R\$ 88.658,95
		R\$ 32.193,35		R\$ 32.193,35	R\$ 147.545,37	R\$ 236.204,32

Observações:

Tony Alonzo Silva
Engenheiro Civil CREA-MG 90.183/D

Cronograma Físico-financeiro



PREFEITURA DE PERDIGÃO - 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br**ANEXO XII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Galpao Alimentação

PREFEITURA DE PERDIGÃO - 2017/2020									
Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ - 18.301.051/0001-19									
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br									
Obra: AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DEPUTADO JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG									
Município:	PERDIGÃO-MG						DATA	28/01/2020	
Endereço da Obra:	Av. Francisco Marcelino dos Santos, Bairro Renascer, Perdigoão-MG						BDI	23,03%	
Planilha Orçamentária									
Item	Sinapi / Setop	Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Valor Unitario (R\$)	Total	Total Acumulado	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA	m2	1,50	235,00	289,12	R\$ 433,68		
1.2	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m2	480,00	7,12	8,76	R\$ 4.204,67		
SUB TOTAL							R\$ 4.638,35	R\$ 4.638,35	
2 FUNDAÇÃO									
2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS PROF ATE 1.50 M (SAPATAS CORRIDAS E CENTRADAS)	m3	15,20	50,59	62,24	R\$ 946,06		
2.2	ED-51094	APILOAMENTO FUNDO DE VALAS E SAPATAS	m2	45,20	8,92	10,97	R\$ 496,04		
2.3	ED-9053	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m3	15,20	306,87	377,54	R\$ 5.738,64		
SUB TOTAL							R\$ 7.180,74	R\$ 11.819,09	
3 ARRIMO									
3.1	ED-51123	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m3	432,00	2,59	3,19	R\$ 1.376,56		
3.2	ED-50850	VIGA DE 0,21 A 0,35 M DE LARGURA EM CONCRETO 20MPA, APARENTE, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	m3	4,38	1214,92	1494,72	R\$ 6.546,86		
3.4	ED-50842	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	m3	0,54	1810,22	2227,11	R\$ 1.202,64		
3.5	ED-48216	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m2	35,60	77,82	95,74	R\$ 3.408,41		
SUB TOTAL							R\$ 12.534,47	R\$ 24.353,56	
4 SUPERESTRUTURA									
4.1	73785 + 73979	FORMA E DESFORMA DE ESTRUTURA	m2	12,60	24,20	29,77	R\$ 375,14		
4.2	ED-9053	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO (pilares e vigas)	m3	0,54	306,87	377,54	R\$ 203,87		
4.3	ED-48298	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	280,20	7,61	9,36	R\$ 2.623,40		
4.4	ED-48323	LAJE PRÉ-MOLDADA D = 8 CM, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA	m2	34,83	108,22	133,14	R\$ 4.637,37		
SUB TOTAL							R\$ 7.839,78	R\$ 32.193,35	
5 ALVENARIA									
5.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	208,75	41,85	51,49	R\$ 10.748,13		
SUB TOTAL							R\$ 10.748,13	R\$ 42.941,48	

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Galpao Alimentação

Planilha Orçamentária

ESQUADRIAS METÁLICAS								
6								
6.1	ED-50977	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 80 X 150 CM	Unidade	8,00	291,66	358,83	R\$ 2.870,63	
6.2	ED-50981	PORTA VENEZIANA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	m2	3,78	287,22	353,37	R\$ 1.335,73	
6.3	ED-50911	JANELA PERFIL CANTONEIRA BASCULANTE 1,20 X 0,60 M, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005	Unidade	4,00	258,86	318,48	R\$ 1.273,90	
SUB TOTAL							R\$ 5.480,26	R\$ 48.421,74
VIDRO								
7								
7.1	ED-51153	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO MINI-BOREAL, ESP. 3MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m2	2,88	50,09	61,63	R\$ 177,48	
SUB TOTAL							R\$ 177,48	R\$ 48.599,22
REVESTIMENTO								
8								
8.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m2	417,50	6,14	7,55	R\$ 3.153,81	
8.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	55,68	23,00	28,30	R\$ 1.575,57	
8.3	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	361,82	23,74	29,21	R\$ 10.567,79	
SUB TOTAL							R\$ 15.297,18	R\$ 63.896,40
PINTURA								
9								
9.1	ED-50517	PINTURA A BASE DE RESINA DE SILICONE EM CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE, DUAS (2) DEMÃOS	m2	361,82	16,21	19,94	R\$ 7.215,84	
9.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	361,82	4,67	5,75	R\$ 2.078,84	
9.3	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	34,83	11,77	14,48	R\$ 504,36	
9.4	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	34,83	5,91	7,27	R\$ 253,25	
SUB TOTAL							R\$ 10.052,28	R\$ 73.948,68
COBERTURA METÁLICA								
10								
10.1	ED-49667	ESTRUTURA METÁLICA ARQUEADA EM PERFIL U 100X50X2.25, BANZOS SUPERIOR E INFERIOR, DIAGONAIS 92X40X2,25, COM TERÇAS EM PERFIL UE100X50X2.65 ENRIJECIDO CONFORME PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE PILARES METÁLICOS EM PERFIL U 200X50X2.65 SOBRE BASE, CONTRAVENTAMENTO EM FERRO LISO 1/2", APOIO PILARES EM CHAPA 50X50X3/8" SOBRE SAPATAS CONCRETO 60X60X50 CONFORME PROJETO.	m2	480,00	99,64	122,59	R\$ 58.841,80	
10.2	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	480,00	50,77	62,46	R\$ 29.981,92	
SUB TOTAL							R\$ 88.823,72	R\$ 162.772,41

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Galpao Alimentação

Planilha Orçamentária

Planilha Orçamentária								
11		PISOS						
11.1	ED-50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	m2	34,83	37,60	46,26	R\$ 1.611,21	
	ED-50170	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	34,83	28,16	34,65	R\$ 1.206,69	
	ED-49813	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m3	13,36	90,32	111,12	R\$ 1.484,03	
	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m2	445,17	2,31	2,84	R\$ 1.265,17	
11.2	ED-9319	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-61, ACABAMENTO POLIDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m2	445,17	61,73	75,95	R\$ 33.809,07	
11.3	ED-50544	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	34,83	46,83	57,61	R\$ 2.006,73	
11.4	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS E M AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_0 6/2014	m2	55,68	32,85	40,42	R\$ 2.250,33	
		SUB TOTAL					R\$ 43.633,23	R\$ 206.405,63
12		DIVISÓRIAS						
12.1	ED-48535	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18	m2	39,86	187,58	230,78	R\$ 9.198,88	
		SUB TOTAL					R\$ 9.198,88	R\$ 215.604,51
13		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
13.1	ED-50232	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, FIO E CAIXA COM ESPELHO	Unidade	2,00	165,77	203,95	R\$ 407,89	
13.2	ED-50228	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	Unidade	16,00	179,21	220,48	R\$ 3.527,71	
13.3	ED-49393	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	Unidade	16,00	147,95	182,02	R\$ 2.912,37	
		SUB TOTAL					R\$ 6.847,97	R\$ 222.452,48
14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
14.1	ED-50105	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	18,00	18,30	22,51	R\$ 405,26	
14.2	ED-50027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PVC - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	18,00	10,70	23,11	R\$ 415,09	
14.3	ED-50079	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 3/4" (25 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,00	21,01	25,85	R\$ 310,18	
14.4	ED-50080	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1" (32 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,00	26,33	32,39	R\$ 388,73	

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Galpao Alimentação

Planilha Orçamentária

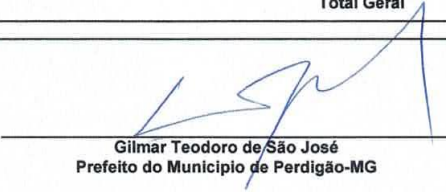

Planilha Orçamentária								
14.5	ED-50082	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1.1/2" (50 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	m	24,00	35,57	43,76	R\$ 1.050,28	
14.6	ED-49992	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	Unidade	2,00	61,38	75,52	R\$ 151,03	
14.7	ED-49996	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	Unidade	2,00	89,08	109,60	R\$ 219,19	
14.8	ED-49936	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	Unidade	2,00	521,28	521,28	R\$ 1.042,56	
14.9	ED-49870	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA	Unidade	2,00	82,35	82,35	R\$ 164,70	
14.10	ED-50279	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	8,00	219,00	269,44	R\$ 2.155,49	
14.11	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	Unidade	6,00	434,21	534,20	R\$ 3.205,21	
14.12	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	Unidade	2,00	482,45	593,56	R\$ 1.187,12	

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Galpao Alimentação

Planilha Orçamentária																	
14.13	ED-50286	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	Unidade	4,00	381,10	468,87	R\$ 1.875,47										
14.14	ED-50348	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO D = 1/2"	Unidade	4,00	76,84	94,54	R\$ 378,15										
14.15	ED-48338	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m2	3,24	201,34	247,71	R\$ 802,58										
SUB TOTAL							R\$ 13.751,83	R\$ 236.204,32									
Total Geral							R\$ 236.204,32										
 _____ Gilmar Teodoro de São José Prefeito do Município de Perdigo-MG									 _____ Tony Alonso Silva Engenheiro Civil CREA-MG 90.183/D								